

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS FLORIANO

CONVOCAÇÃO

REAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – POLAE BENEFÍCIO PERMANENTE

A Comissão de Assistência Estudantil do campus Florianó convoca todos (as) os (as) estudantes beneficiários (as) do BENEFÍCIO PERMANENTE a participarem do processo de REAVALIAÇÃO, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários do Benefício Permanente, conforme divulgação dos nomes listados no Anexo VII.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:

2.1 - O processo de Reavaliação ocorrerá inicialmente a partir do preenchimento do formulário de inscrição e em seguida responder o Questionário Socioeconômico e Educacional (QSSE) pelos estudantes listados no Anexo VII.

2.2 - O prazo para preenchimento do formulário de inscrição e do QSSE será de 22 a 26 de junho de 2022.

2.3 - O Formulário de Inscrição Online está disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/HSzTgfNUzJBhHWEs8>.

2.4 - O Questionário Socioeconômico e Educacional (QSSE) online está disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/Jh336Pt2etFQ3t2c9>.

2.5 - O NÃO preenchimento do formulário de inscrição e do QSSE no período previsto ensejará no desligamento do estudante no Benefício.

2.6 - Após responder o formulário de inscrição e o QSSE o estudante deverá entregar no Setor de Serviço Social a documentação exigida no item 2.7.

2.7 - Documentos a serem entregues pelo estudante, conforme o caso:

ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS:

I – Original e Cópia frente e verso do RG e CPF, somente se, os referidos documentos tiverem sofrido alterações após o ano de 2019;

II - Declaração de Matrícula atualizada, disponível no Q- Acadêmico;

III - Comprovante de endereço atualizado do/a estudante. Caso o mesmo reside fora da residência dos pais/responsáveis terão que apresentar tanto o comprovante de endereço dos pais/responsáveis como do imóvel em que o estudante se encontra;

Observação:

Documentos válidos para comprovação de endereço – conta de água ou luz, contrato de aluguel, declaração do proprietário do imóvel caso a residência seja cedida.

IV - Declaração de Composição Familiar (**ANEXO II**).

V – Original e Cópia da carteira de trabalho dos membros da família maiores de 18 anos (páginas da foto, qualificação civil, registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado e a página seguinte em branco, além da página constando o valor do seguro-desemprego);

Observação: Caso a carteira de trabalho nunca tenha sido assinada apresentar cópia primeira e segunda páginas (em branco) do contrato de trabalho.

VI - Documentação de comprovação de renda dos membros da família maiores de 18 anos declarados na composição familiar, conforme o **ANEXO I**.

ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS E GRUPO FAMILIAR:

I – Original e Cópia frente e verso do RG e CPF, somente se, os referidos documentos tiverem sofrido alterações após o ano de 2019;

II - Declaração de Matrícula atualizada, disponível no Q- Acadêmico;

III - Comprovante de endereço atualizado do/a estudante. Caso o mesmo tenha suas despesas mantidas pelos pais/parentes terão que apresentar tanto o comprovante de endereço dos mesmos.

IV - Declaração de Composição Familiar (**ANEXO II**).

V - Original e Cópia da carteira de trabalho do/a estudante e dos membros da família maiores de 18 anos (páginas da foto, qualificação civil, registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado e a página seguinte em branco, além da página constando o valor do seguro-desemprego);

Observação: Caso a carteira de trabalho nunca tenha sido assinada apresentar cópia primeira e segunda páginas (em branco) do contrato de trabalho.

VI - Documentação de comprovação de renda do/a estudante e dos membros da família declarados na composição familiar, conforme o **ANEXO I**.

3. DA REAVALIAÇÃO:

3.1 A Reavaliação ocorrerá em quatro etapas:

- a) 1ª Etapa: Preenchimento do formulário de inscrição online pelos estudantes.
- b) 2ª Etapa: Preenchimento do Questionário Socioeconômico e Educacional (QSSE) online pelos estudantes.
- c) 3ª Etapa: Entrega da Documentação pelos estudantes no Setor de Serviço Social.
- d) 4ª Etapa: Análise a ser feita por Assistente Social quanto aos formulários preenchidos e documentos entregues, bem como frequência, desempenho e participação.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA NO BENEFÍCIO:

4.1 São critérios para permanência no Benefício:

I - Possuir frequência mínima de 75% das aulas no período letivo vigente.

II - Ter participado de atendimentos, espontaneamente ou quando convocado, junto à Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil ou de outras ações promovidas por esta.

III - Cumprir seus deveres condizentes com a organização didática.

IV – Apresentar compromisso com o processo educacional, tendo buscado serviços que favoreçam o processo de aprendizagem como PRAEI, monitoria, atendimento social, pedagógico e/ou psicológico, e atividades extraclasse, dentre outros, com vistas à evolução no rendimento acadêmico.

V. Participar das reuniões e encontros e atividades promovidas pelo Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do Campus;

VI - Demais critérios que a Comissão de Assistência Estudantil julgar necessários.

5. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS:

5.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

5.2 Caso já receba ou venha a receber outro benefício ou bolsa remunerada cuja origem do recurso seja proveniente da POLAE, a Comissão de Assistência Estudantil procederá ao desligamento do estudante no PAEVS.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO BENEFÍCIO:

6.1 Trancar matrícula ou evadir-se da escola;

6.2 Cometer ato indisciplinar grave de acordo com a Organização Didática da Instituição;

6.3 Superar as condições de vulnerabilidade social inicialmente identificadas;

6.4 Permanecer na reiterada falta de assiduidade às aulas sem justificativa;

6.5 Receber outra bolsa cuja fonte de custeio seja também da POLAE.

6.6 Ao identificar informações inverídicas quanto à situação socioeconômica familiar que o credenciou a ser um participante do benefício.

7. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

7.1 O resultado do processo de reavaliação será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nas redes sociais, no dia

7.2 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da Reavaliação, poderá fazê-lo enviando e-mail à Comissão de Assistência Estudantil através do endereço: cae.caflo@ifpi.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Convocação	22/06/2022
1ª Etapa – Inscrições online (preenchimento do formulário de reavaliação através do link https://forms.gle/HSzTgfNUzJBhHWEs8).	22/06/2022 a 26/06/2022
2ª Etapa – Preenchimento do Questionário Socioeconômico e Educacional (QSSE) online pelos estudantes através do link: https://forms.gle/Jh336Pt2etFQ3t2c9 .	22/06/2022 a 26/06/2022
3ª Etapa - Entrega da Documentação pelos estudantes no Setor de Serviço Social no horário das 13 h às 17 h e das 18 h às 21 h.	29/06/2022 e 30/06/2022
4ª Etapa - Análise a ser feita por Assistente Social quanto aos formulários preenchidos e documentos entregues, bem como frequência, desempenho e participação.	01/07/2022 a 15/07/2022
Resultado	Até 19/07/2022.

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os estudantes que foram contemplados com o Auxílio Conectividade e Auxílio Temporário NÃO participarão deste processo seletivo uma vez que esses respectivos Auxílios foram criados em virtude do estado de calamidade pública posto pela pandemia e em virtude do ensino remoto.

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a Reavaliação.

9.3 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará na exclusão do estudante do Benefício;

“Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

9.4 Os casos não previstos nos termos desta Convocação serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

Floriano, 22 de junho de 2022.

(assinatura no original)
Direção Geral do Campus

(assinatura no original)
Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO I

TIPOS DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE RENDA E DOS AGRAVANTES SOCIAIS	
Empregado ou Servidor Público	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º salário, nesse caso apresentar o anterior).
Desempregado	<p>Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;</p> <p>Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro desemprego;</p> <p>Declaração de pessoa sem renda, conforme modelo ANEXO III.</p>
Pessoa Sem Renda	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração de Pessoa sem Renda, conforme modelo ANEXO III.
Profissional Autônomo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração de Profissional Autônomo, conforme modelo ANEXO IV; <p>Comprovante atualizado de contribuição do INSS.</p>
Trabalhador Rural	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração do Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo ANEXO V.
Pescador	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Carteira de pescador profissional; ▪ Declaração do Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo ANEXO V.
Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Último comprovante de recebimento do INSS; ▪ Aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória de renda.
Participante de Programas Sociais (Exemplo: Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada - BPC e outros)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cartão do Programa Social e, ▪ Último extrato de recebimento do programa e, ▪ Declaração da composição familiar disponibilizada pelo Cadastro Único.
Documentos comprovação para dos agravantes sociais	<p>Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por notas fiscais ou recibos recentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso); ▪ Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso); ▪ Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional

(se for o caso);

- Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (se for o caso do estudante receber). Observação: documento oficial expedido pela justiça e o último extrato bancário da pensão. Em caso de pensão não judicial apresentar declaração conforme o modelo do **ANEXO VI**.
- Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais ou recibos comprobatórios (se for o caso);
- Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE

- Comece o preenchimento da tabela pelo nome do estudante. Em parentesco coloque "eu". Em profissão coloque estudante. Em Renda deixe em branco, caso não tenha. Caso o estudante trabalhe deve colocar a renda que recebe do seu trabalho.

- Em relação ao demais familiares, o parentesco é o vínculo dele em relação a você. Ex.: Maria da Silva. Parentesco: mãe.

Nº	NOME COMPLETO	PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	RENDA (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS FLORIANO

ANEXO III

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu
sustento provém de

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS FLORIANO

ANEXO IV

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo
atividade de _____, perfazendo uma
renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS FLORIANO

ANEXO V

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____
_____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo
familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a
_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura do Declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS FLORIANO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO GENÉRICA

Eu, _____, Portador do RG
nº. _____, órgão expedidor _____, e CPF Nº. _____,
declaro ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI que:

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros, como também a exclusão do estudante candidato neste Processo Seletivo, ou Cancelamento do Benefício. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

ANEXO VII

LISTA DE EDUCANDOS (AS) PARA REAVALIAÇÃO – POLAE 2022

Nº	EDUCANDO (A)	CURSO
1	AARON MEDEIROS LIMA	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
2	ALDENIZE CAMPOS MARTINS	Licenciatura em Ciências Biológicas
3	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	Técnico de Edificações Integrado ao Médio
4	ANDREZA DOS SANTOS DA SILVA RODRIGUES	Licenciatura em Matemática
5	BRENDA SILVA GONCALVES	Licenciatura em Ciências Biológicas
6	CAISA DIAS PRIMO	Licenciatura em Ciências Biológicas
7	CARLOS EDUARDO ALVES LACERDA	Técnico em Eletromecânica - Integrado
8	CELCIANY CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	Técnico de Edificações Integrado ao Médio
9	DAVI SAMUEL ALVES SANTOS	Técnico de Meio Ambiente Integrado ao Médio
10	EDKELVEN DA SILVA SANTOS TORRES	Técnico em Eletromecânica - Integrado
11	EMMILLY DA SILVA PASCOA LOBÃO	Licenciatura em Ciências Biológicas
12	ERICA SANTANA DE SOUSA	Licenciatura em Matemática
13	EVA PEREIRA MENESES	Técnico de Edificações Integrado ao Médio
14	FRANCISCA APARECIDA DE SOUSA ALVES	Licenciatura em Ciências Biológicas
15	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA NASCIMENTO	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
16	FRANCIVALDO DA SILVA MOURA	Técnico de Edificações Integrado ao Médio
17	GABRIEL PEREIRA DA ROCHA	Técnico de Informática Integrado ao Médio
18	GABRIELA BARROS DE SOUSA	Licenciatura em Matemática
19	GABRIELA FERREIRA DA COSTA	Licenciatura em Matemática
20	GEOVANA BORGES DE OLIVEIRA	Técnico em Eletromecânica - Integrado
21	GILDSON BORGES FEITOSA	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
22	GRAZIELLY DE ARAUJO LOPES	Técnico de Edificações Integrado ao Médio
23	HORTENCIA NADYA SILVA ALEXANDRE	Licenciatura em Ciências Biológicas
24	ISADORA JAMYLLY RODRIGUES DE MORAIS	Técnico de Meio Ambiente Integrado ao Médio
25	ITHAMARA KELLY CARVALHO DE AQUINO	Técnico de Edificações Integrado ao Médio
26	JARLISSOM PEREIRA DOS SANTOS	Licenciatura em Matemática
27	JOABI PEREIRA BRITO	Licenciatura em Ciências Biológicas
28	JOÃO HENRIQUE LIMA FERREIRA	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento

		de Sistemas
29	JOAO VICTOR MENESES GOMES	Licenciatura em Matemática
30	JOAO VINICIO DA CONCEICAO SANTOS	Licenciatura em Matemática
31	JOÃO VITOR SOUSA SILVA	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
32	JOICE DE LUCENA ALVES	Técnico de Edificações Integrado ao Médio
33	JOSÉ VITOR GONÇALVES SOARES	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
34	JOYCI DE SOUSA SILVA	Licenciatura em Matemática
35	KAMILA COELHO DE SOUSA	Licenciatura em Ciências Biológicas
36	KAMILY CRISTINA FERREIRA LIMA	Técnico em Meio Ambiente - Integrado
37	KAREN MELISSA DE SOUSA VILARINHO	Licenciatura em Ciências Biológicas
38	LARA EVELY GOMES DE MORAIS	Técnico de Meio Ambiente Integrado ao Médio
39	LINDONILDA DIAS DOS SANTOS	Licenciatura em Ciências Biológicas
40	LIVIA MARIA DE SOUSA PAZ	Técnico em Meio Ambiente
41	LUANA DE SA SOUSA	Técnico em Eletromecânica - Integrado
42	LUCAS DE SA SOUSA	Técnico em Eletromecânica - Integrado
43	LUIS FILIPE RODRIGUES ALVES DA SILVA	Técnico de Informática Integrado ao Médio
44	MAIANA ALVES CARDOSO	Licenciatura em Ciências Biológica
45	MARCILIO JOSE ASSIS DE OLIVEIRA	Licenciatura em Ciências Biológicas
46	MARCUS VINICIUS GUALBERTO FERREIRA	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
47	MARIA EDUARDA MOREIRA ANDRADE	Técnico de Meio Ambiente Integrado ao Médio
48	MARIA LUCIGENIA ALVES MESSIAS	Técnico de Eletromecânica Integrado ao Médio
49	MARIA VITORIA BARBOSA TORRES	Técnico de Eletromecânica Integrado ao Médio
50	MATEUS LUIZ SILVA	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
51	MATEUS SOARES FERREIRA	Licenciatura em Matemática
52	MATHEUS DA COSTA NUNES	Licenciatura em Matemática
53	MATHEUS NUNES COELHO BEZERRA	Técnico de Informática Integrado ao Médio
54	MAYKON ARAUJO DA SILVA	Técnico de Edificações Integrado ao Médio
55	MELQUISEDEQUE SALATIEL DOS SANTOS VIANA	Licenciatura em Matemática
56	MELRIJAILA DOS SANTOS GONÇALVES	Licenciatura em Matemática
57	MILENA ARRAZ OLIVEIRA	Licenciatura em Ciências Biológicas
58	PEDRO EVANGELISTA DA SILVA FILHO	Licenciatura em Matemática
59	PRICILA DA SILVA COSTA	Licenciatura em Ciências Biológicas
60	RAIANE CARVALHO LOPES	Técnico de Meio Ambiente Integrado ao Médio
61	RAVENA MARIA DA LUZ DE SOUSA SILVA	Licenciatura em Ciências Biológicas
62	SALMO FERNANDES DA SILVA	Técnico em Eletromecânica - Integrado
63	TÂMARA KELY DA CONCEICAO MENDES	Licenciatura em Ciências Biológicas
64	THABATA LAIS DA SILVA COSTA	Licenciatura em Matemática

65	VAGNER MONTE DA SILVA CASTRO	Licenciatura em Matemática
66	VALDANYA CRISTINA SOARES DA SILVA	Licenciatura em Matemática
67	VINICIUS DA LUZ SILVA	Licenciatura em Ciências Biológicas
68	WALTER FRANKIL DE SOUSA RODRIGUES	Técnico em Eletromecânica - Integrado
69	WANDERSON DOS SANTOS LOPES	Licenciatura em Ciências Biológicas
70	WELLINGTON GUIMARAES COSTA	Licenciatura em Matemática